



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

213

Lei Nº 2.456 de 30 de JUNHO DE 2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo**

Faço saber que a Câmara aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0010.2.0043</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 15%</b>	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO .	10.000,00
<b>10.301.0010.2.0056</b>	<b>PAB FIXO</b>	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
<b>10.302.0007.2.0050</b>	<b>EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD/SUS</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
<b>10.302.0007.2.0052</b>	<b>GESTÃO PLENA – SAI/SUS/MAC</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>10.304.0010.2.0053</b>	<b>PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>10.305.0010.2.0055</b>	<b>CONTROLE DE DENGUE – SUS</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>10.301.0010.2.0054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PACS- SUS</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>10.302.0010.2.0057</b>	<b>PROGRAMA FAC/SIA</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

*f.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**


---

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

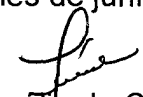
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0010.1.0029</b>	<b>CONSTR. REF. E MANUT DE POSTOS DE SAÚDE – 15%</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
<b>10.302.0010.1.0031</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CANIL CURRAL</b>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	10.500,00
<b>10.301.0010.1.0029</b>	<b>CONSTR. REF. E MANUT DE POSTOS DE SAÚDE – 15%</b>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	60.000,00
<b>10.302.0010.2.0057</b>	<b>PROGRAMA FAC/SIA</b>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS -PJ.....	14.000,00
<b>10.302.0007.1.0006</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	42.500,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo